

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 24182/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, 30/10/2024

Candidaturas Abertas até 21/11/2024

Aviso de abertura de concurso documental internacional para contratação

de Investigador Auxiliar

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho, de 01/03/2024, está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, concurso documental internacional, com referência interna “**Inv.Aux-23-DQ**”, para recrutamento de 1 (um) Investigador Auxiliar, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, na área científica de Engenharia Química e Biológica, subárea de Engenharia de Bioprocessos, ênfase Valorização de resíduos para a produção de Polihidroxialcanoatos, ao abrigo do contrato programa Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional – CEEC INSTITUCIONAL 2021, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P. e a UNL, nos termos do Regulamento do Emprego Científico (REC), Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, com as alterações necessárias introduzidas, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I – Local de Trabalho:

Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no *Campus* de Caparica Departamento de Química, centro de investigação instituição Unidade de Ciências Biomoleculares Aplicadas-UCIBIO.

II – Atividades e Funções:

O candidato selecionado exercerá as funções de Investigador Auxiliar e desempenhará as seguintes tarefas:

- a) Identificar e caracterizar resíduos/efluentes industriais com potencial para serem valorizados usando bioprocessos;
- b) Desenvolver processos biológicos sustentáveis para o tratamento de resíduos e a produção de Polihidroxialcanoatos (PHA) à escala de laboratório e piloto;
- c) Interação com indústrias nacionais e internacionais com vista a estabelecer colaborações científicas/tecnológicas;

d) Elaborar candidaturas a projectos nacionais e internacionais.

Pretende-se, com este plano de trabalhos contribuir para os objetivos da Agenda 2030, em particular os objetivos: Erradicar a Fome (ODS 2); Água potável e saneamento; (ODS 6); Energias renováveis e acessíveis (ODS 7); Indústria inovação e infraestruturas; (ODS 9); Produção de consumo sustentáveis (ODS12); Ação climática (ODS 13); Proteger a vida marinha (ODS 14) e Proteger a vida Terrestre (ODS 15).

III – Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento têm por referência os níveis remuneratórios das categorias constantes no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, correspondendo à 1.º escalão, índice 195, o que corresponde o valor de 3.427,59€.

IV - Modalidade e duração:

1. A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.
2. O contrato a termo incerto durará pelo tempo necessário à execução do projeto, ou enquanto subsistir a respetiva causa justificativa, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo previsto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, ou seja, 6 anos.

V – Requisitos de admissão de candidatos

1. Nos termos do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o candidato deverá:
 - a) Ser detentor de grau de Doutor na área científica de Engenharia Química e Biológica ou áreas afins.
 - b) Currículo científico e profissional com perfil adequado às tarefas a desenvolver na área e sub-área do concurso;
 - c) Experiência em projectos em colaboração com indústria na área e sub-área do concurso;
 - d) Ter experiência comprovada no desenvolvimento de processos de produção de biopolímeros de polihidroxialcanoatos (PHA) por culturas microbianas mistas, tendo publicado no mínimo de 3 artigos indexados ao WoS neste tema;
 - e) Ter em curso a Co/Supervisão de pelo menos um estudante de doutoramento na área do concurso.
2. Podem apresentar-se ao presente concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, titulares do afins. Caso as habilitações tenham sido obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato

VI – Instrução da candidatura

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.

3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
- a) *Curriculum vitae* do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto IX deste Edital, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações “Researcher ID”, “Scopus Author ID” e “Google Scholar ID”.
 - ii) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
 - iii) Plano de desenvolvimento científico - plano de desenvolvimento científico (máx. 2 páginas), enquadrado na área disciplinar do concurso, de acordo com as atividades e funções a desempenhar, e articulado com os resultados da sua atividade científica e experiência profissional anteriores, bem como a sua formação académica e profissional.
 - b) Certidão comprovativa do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Química e Biológica ou em áreas afins;
 - c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
 - e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.
4. Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

VII – Apresentação da candidatura

1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no Diário da República.
2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: concursos.investigadores@fct.unl.pt.

VIII - Entrevista

1. O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos ou a parte dos candidatos.
2. A entrevista tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação
3. A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.

IX - Parâmetros de avaliação

1. O presente concurso destina-se a avaliar capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 57/2016.

2. A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.
3. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam referentes aos últimos cinco anos:
 - a) Produção científica, tecnológica (PCT);
 - b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB);
 - c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC);
 - d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI);
 - e) Plano de desenvolvimento científico (PDC)

X – Motivos de exclusão

São motivos de exclusão à admissão do candidato ao concurso:

- a) A formalização incorreta da candidatura;
- b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto V, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida.

XI – Classificação dos candidatos

1. O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos, por votação nominal justificada, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
2. Cada membro do júri apresenta uma proposta justificada de recusado ou aprovado para cada um dos candidatos.
3. Considera-se aprovado o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

XII– Ordenação e metodologia de votação

1. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
2. Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.
3. Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

a) Produção Científica, Tecnológica (PCT): 45%

Será considerada a produção científica realizada na área disciplinar do concurso (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, artigos e comunicações em conferências, patentes e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo seu impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Será considerada a relevância dos resultados obtidos pelo candidato, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelo candidato/a como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento

na área para a qual é aberto o concurso, designadamente, no desenvolvimento de processos biológicos para o tratamento e a valorização de resíduos para produção de biopolímeros de polihidroxialcanoatos. Será considerada a experiência na docência/formação avançada, nomeadamente na orientação de alunos de graduação e pós-graduação (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos) na área científica do edital.

b) Atividades de Investigação Aplicada, ou Baseada na Prática, (AIAB):30%

Participação em projetos científicos relevantes na área temática do edital; será valorizada a experiência prévia evidenciada pelo candidato e o seu potencial para coordenar e integrar ativamente projetos nacionais e internacionais financiados, na área em que é aberto o concurso; Experiência comprovada conduzida em estreita colaboração com a indústria, transferência de tecnologia e aplicações práticas no setor industrial.

c) Atividades de Extensão e de Disseminação do Conhecimento (AEDC): 5%

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento científico, designadamente na organização de cursos, seminários e conferências nacionais e internacionais.

d) Atividades de Gestão de Programas de Ciência, Tecnologia e Inovação (AGCTI): 5%

Participação e desempenho em tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado. Desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de gestão e prestações de serviços à comunidade.

e) Plano de desenvolvimento científico (PDC): 15%

Plano de desenvolvimento científico, relativo às linhas de investigação na área para a qual é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar -se no laboratório Associado i4HB, obedecendo aos seguintes requisitos:

- i) Identificação dos objetivos do projeto que pretende desenvolver, demonstrando quais os avanços que poderão resultar da investigação relativamente ao atual estado da arte nessa área;
- ii) Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias e metodologias de investigação que o/a candidato/a se propõe adotar para alcançar os objetivos propostos, dos principais resultados esperados e do impacto que estes poderão ter no desenvolvimento da sua carreira e na comunidade.
- iii) O plano de desenvolvimento científico não poderá exceder 2 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt.

4. A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:

- a) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;

- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

XIII – Notificações e audiência de Interessados

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

XIV- Composição do Júri:

Presidente:

Doutora Ana Cecília Afonso Roque, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa

Vogais Efetivos:

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Helena Maria Rodrigues Vasconcelos Pinheiro, Professora Associada, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Ascensão Carvalho Fernandes de Miranda Reis, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutora Ana Cecília Afonso Roque, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa

Vogais Suplentes:

Doutor Rui Manuel Freitas Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

XV - Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

30 de outubro de 2024 — O Diretor, Prof. Doutor José Júlio Alferes